

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2026 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

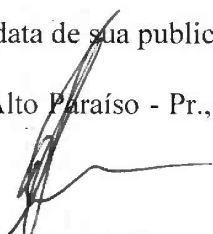
08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.042000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS		
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00
103020014.2.044000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS		
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)		

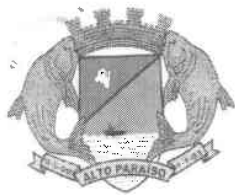
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.044000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS		
362	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00
303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.


LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

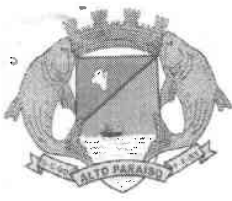
Alto Paraíso - Pr., 06 de Abril de 2026.

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 012/2026, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, tem como objetivo a adequação da peça orçamentária para a abertura de créditos especiais por anulação de dotação com a finalidade de adequação orçamentária.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício N° 117/2026

Alto Paraíso – PR., 06 de Abril de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o apenso Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº.</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
012	2026	Autoriza a abertura dos Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A/C
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Alto Paraíso – PARANÁ.

Recebi em
06/04/2026